PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 02

MENSAGEM N° 35/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando o convênio existente entre o Municipio de Pedro Canário e o Governo do Estado do Espírito Santo, sendo que este último repassará ao município, por meio do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo (FUNPAES), recursos financeiros para CONSTRUÇÃO da Nova EMEFTI São João Batista;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação pela abertura de crédito especial, visto que ao proceder com análise da utilização da verba supra mencionada, foi detectado que a dotação da despesa foi alocada na subfunção educação infantil, contudo como se trata de uma construção da Nova EMEFTI São João Batista, é necessário que na subfunção seja utilizado a 361, que é destinada ao ensino fundamental. Deste modo, se torna necessário realizar a abertura crédito adicional especial no orçamento vigente para inclusão da despesa.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03 MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

005430/2023
CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 04

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº050, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor total de R$ 4.743.951,36 (Quatro Milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

070000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0007.1.314 - CONST. DA EMEFTI SÃO JOÃO BATISTA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.FR.2599000 R$ 4.743.951,36

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de superavit financeiro apurado na fonte 259900000 - Outros Recursos Vinculados a Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1344/23
Em 17 de Novembro de 2023
PROTOCOLISTA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 41153f85-53ae-4b32-8091-e1f976dd13ff
PROJETO DE LEI Nº 000046/2023

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Pedro Canário - ES

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 05